

**DECRETO Nº 064/2017**

**DATA: 05.06.2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1694/2016 de 22.12.2016, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos nos exercícios anteriores no valor de R\$ 313.132,83 (trezentos e treze mil, cento e trinta e dois e oitenta e três centavos), na dotação abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.059	Bloco de Investimento SUS		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	500	313.132,83
	<b>TOTAL</b>		<b>313.132,83</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício no valor de R\$ 313.132,83 (trezentos e treze mil, cento e trinta e dois e oitenta e três centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de R\$ 313.132,83 (trezentos e treze mil, cento e trinta e dois e oitenta e três centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	313.132,83
	<b>TOTAL</b>	<b>313.132,83</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 de 22.12.2016 - LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



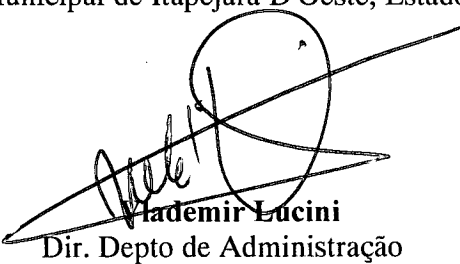
Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do  
Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2017.

  
**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal

  
**Ademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração